



Despacho
Tolerância de ponto
(Natal e Fim do Ano)

Considerando que:

a) As Festas Natalícias são uma tradição das Famílias, constituindo a concessão de tolerância de ponto uma prática recorrente ao longo dos anos;

b) O Governo concedeu tolerância de ponto aos(às) trabalhadores(as) que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, conforme Despacho de Sua Excelência O Senhor Primeiro Ministro n.º 15085-A/2025, publicado na 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro;

c) Não é exetável que no próximo dia 2 de janeiro de 2026, os munícipes se desloquem em número significativo aos serviços municipais para tratar de assuntos do seu interesse, pelo que a tolerância de ponto neste dia não afetará esses mesmos munícipes;

d) O referido na alínea c) garante e consolida o propósito de reunião e de confraternização das Famílias em torno de valores e tradições imemoriais, numa Quadra Festiva de singular importância;

e) Deste modo, previsivelmente, não resultam, da tolerância de ponto no dia 2 de janeiro de 2026, quaisquer prejuízos para os utentes;

f) A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025, deliberou por unanimidade dar a sua anuência aos propósitos atrás enunciados;

Determino, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2, alínea a), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1 – A tolerância de ponto aos trabalhadores desta Câmara Municipal, nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.

2 – Excetuam-se do número anterior os serviços que dada a especificidade da sua missão e por razões de interesse público devam manter-se em funcionamento, pelo que os dirigentes e coordenadores deverão promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos(as) trabalhadores(as) em dia ou dias a fixar oportunamente.

3 – Este despacho substitua o anterior, registado sob o n.º 7738, datado de 12/12/2025, com a divulgação pelos Serviços e no portal www.cm-carregal.pt e afixação no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho de Carregal do Sal.

Carregal do Sal, 19 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz.